



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 13/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco.

3 ---- Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze  
5 horas e trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,  
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025,  
9 Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025 e Ata n.º 10/2025.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta de abertura de um procedimento concursal  
14 comum para preenchimento de previsto e não um posto de trabalho na carreira e  
15 categoria de técnico superior - arquitetura, ocupado no mapa de pessoal do Município  
16 de Gouveia para o ano 2025, no Setor de Obras Particulares e Licenciamento, na  
17 modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

18 **3.2** Discussão e votação da proposta do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC).

19 **3.3** Discussão e votação da proposta de intenção de denúncia do contrato que atribuiu  
20 o direito de utilização e exploração da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Gouveia.

21 **3.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de  
22 Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 4º ano da EB1 de  
23 Lagarinhos ao Exploratório de Centro de Ciência Viva de Coimbra e Jardim Botânico da  
24 Universidade de Coimbra.

25 **3.5** Discussão e votação da proposta para realização da Feira Semanal e Mercado  
26 Municipal no dia 19 de junho de 2025.

### 27 **4. OBRAS**

28 **4.1** Discussão e votação do relatório final, a adjudicação ao concorrente Irmãos  
29 Almeida Cabral, Lda., referente à empreitada “Pavimentação de Diversos Troços de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 Estradas/Arruamentos da Rede Viária Municipal do Concelho de Gouveia”, aprovação  
31 da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato.

32 **4.2** Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – intenção de declaração de  
33 caducidade de processos.

34 **4.3** Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio – declaração de caducidade de  
35 processos.

### 36 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

#### 37 **III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

38 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes  
39 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas  
40 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins  
41 (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva  
42 Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior,  
43 designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

44 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa  
45 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11  
46 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua  
47 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para  
48 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos  
49 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

50 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra  
51 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por  
52 parte do Senhor Vice-Presidente da Câmara, e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD,  
53 tendo o Senhor Vice-Presidente exercido o voto de qualidade, considerar justificada a falta  
54 dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD) que, por se encontrar  
55 numa reunião com o Instituto da Habitação e Reabilitação em Lisboa, não pode  
56 comparecer a esta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

57 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor  
58 Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por se encontrar de férias, não pode estar  
59 presente na reunião.

60 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para  
61 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

### 62 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

63 - - - 1) **Aprovação da Ata n.º 02/2025, Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º**  
64 **05/2025, Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025 e Ata**  
65 **n.º 10/2025** : - Foram presentes a Ata nº 02/2025, de 27 de janeiro, a Ata nº 03/2025,  
66 de 10 de fevereiro, a Ata nº 04/2025, de 21 de fevereiro, a Ata nº 05/2025, de 06 de  
67 março, a Ata nº 07/2025, de 24 de março, a Ata nº 08/2025, de 14 de abril, a Ata nº  
68 09/2025, de 22 de abril e a Ata nº 10/2025, de 28 de abril cujo texto foi previamente  
69 distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

70 No entanto, tendo em conta que a Ata nº 03/2025, Ata nº 04/2025, Ata nº 05/2025,  
71 Ata nº 06/2025, a Ata nº 07/2025, a Ata nº 08/2025, a Ata nº 09/2025, e a Ata nº  
72 10/2025, não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se  
73 procedeu à aprovação da Ata nº 02/2025 da reunião ordinária do dia de 27 de janeiro  
74 de 2025, pelos Vereadores presentes.

### 75 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

#### 76 VEREADORES

#### 77 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

78 - - - 2.1.1) **EMPRESAS DO CONCELHO DE GOUVEIA DISTINGUIDAS COMO PME LÍDER**  
79 **2024**: felicitou as empresas do concelho de Gouveia que foram distinguidas como PME  
80 Líder 2024. Um reconhecimento pela excelência, pelo trabalho desenvolvido, às  
81 empresas António Pessoa Lopes, Lda., Quinta da Caramuja, Lda., Farmácia Feliz & Feliz,  
82 Lda., Nespereirafar – Farmácia, Lda., Eventeam, Lda. e Leonel de Jesus Duarte & Filho.

83 - - - 2.1.2) **PRODUTORES DE VINHO DE GOUVEIA MARCARAM PRESENÇA NA**  
84 **LONDON WINE FAIR**: fez referência à presença de produtores de vinho do Concelho de  
85 Gouveia na London Wine Fair, que decorreu nos dias 19, 20 e 21 de maio. O município



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

86 promoveu a ida da Casa da Passarella, da Casa Américo, da Textura Wines e da Quinta  
87 da Espinhosa. Durante três dias tiveram a oportunidade de realizar contatos entre  
88 produtores e retalhistas do Reino Unido para reforçar a presença dos vinhos de  
89 Gouveia no mercado britânico.

90 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que  
91 gostariam de perceber como é que foi o acolhimento e as perspetivas de negócios.  
92 Questionou, qual foi o critério para a escolha dos produtores ou se foram aqueles que  
93 se disponibilizaram a ir.

94 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que há já algum  
95 tempo que o município não fazia presença numa feira estritamente profissional, pois, a  
96 feira a que costuma ir em Lisboa da Essência do Vinho, é uma feira essencialmente de  
97 contacto com o consumidor final. Sendo certo, que depois acabam por aparecer  
98 depois, também alguns restaurantes e algumas garrafeiras, com quem se acaba por  
99 fazer negócios. Relativamente a esta feira, era uma feira estritamente com  
100 importadores e distribuidores no Reino Unido e não só, pois também tem um carater  
101 mais internacional.

102 Mencionou, que a feira foi bem preparada, no sentido em que a angariação de  
103 produtores em Portugal foi feita por uma empresa sediada em Portugal que ajudou o  
104 município a fazer com os produtores a preparação para a feira, nomeadamente,  
105 apresentar os contactos dos importadores e distribuidores que iam estar na feira e,  
106 perceber que tipo de produtos é que cada um estava à procura. Em função disso, os  
107 produtores já foram daqui com reuniões marcadas. Neste evento, cada produtor podia  
108 ir com pré agendamento de 50 reuniões e, de acordo com o contacto que teve com os  
109 produtores, do ponto de vista do trabalho e dos contactos, foi uma feira bastante  
110 positiva.

111 Mencionou que o próprio Município tinha um balcão no stand e aproveitou através  
112 desse balcão para fazer promoção do território enquanto destino enoturístico. Foi  
113 produzido um guia de adegas e queijarias do concelho de Gouveia traduzidos em  
114 inglês, que promoveram na feira, também com o intuito de nomeadamente trabalhar



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

115 com associações de sommeliers do Reino Unido, tendo conseguido fazer alguns  
116 contactos nesse sentido, para futuramente até se organizar algumas visitas ao  
117 território, para depois as instalações serem promovidas como destino de enoturismo.  
118 Mas, também, organizar essas visitas com o intuito de no caso de virem sommeliers ao  
119 território e fizerem a degustação dos vinhos, que depois também acabam por os  
120 recomendar aos próprios clientes.

121 Mencionou, que a conclusão a que todos chegaram, é de que foi uma feira produtiva,  
122 do ponto de vista do trabalho e, que seria, dentro do possível, conveniente para além  
123 de uma feira em que o município continua a manter contacto com o público nacional,  
124 se fosse possível fazer-se todos os anos pelo menos uma embaixada de feiras  
125 internacionais. A escolha pelo Reino Unido, teve que ver com o facto de os vinhos que  
126 o mercado do Reino Unido neste momento consome são o Casal Garcia e o Mateus  
127 Rosé, mas ao mesmo tempo é um mercado que começa à procura de outras coisas  
128 diferentes e nessa matéria consegue-se ser bastante competitivos.

129 Deu nota, que o contributo que o município teve foi apenas com o aluguer do stand,  
130 todas as outras despesas, como o alojamento e o transporte dos vinhos e das pessoas,  
131 foi assegurada pelos produtores. Referiu, que se calhar o preço que se pagou pelo  
132 aluguer por este stand no Reino Unido é equivalente ao que se paga em Lisboa.  
133 Portanto, é um sacrifício que o município pode fazer, não sabe se poderá fazer para  
134 muito mais longe do que isso, mas julga que poderá fazer algumas tentativas na  
135 europa.

136 Referiu que o convite foi dirigido a todos os produtores e os que foram, formam os que  
137 aceitaram o convite.

138 - - - **2.1.3) SEMANA DA CRIANÇA:** deixou nota relativamente à semana que se  
139 avizinha, que é a Semana da Criança, em que o Município de Gouveia está a preparar  
140 um conjunto de atividades que decorrem desde o dia 31 de maio ao dia 5 de junho. As  
141 atividades iniciam no dia 31 de maio, no Mercado Municipal de Gouveia, com a  
142 iniciativa “Mercado dos Pequenitos”. No dia 01 de junho, durante a manhã no Parque  
143 Ecológico de Gouveia, aproveitando a oportunidade para se comemorar o aniversário



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

144 do Parque Ecológico de Gouveia e à tarde, no Teatro Cine de Gouveia, com cinema  
145 infantil. No dia 4 de junho, será comemorado o Dia da Criança, no Parque da Senhora  
146 dos Verdes com as crianças do Pré-Escolar e do 1º Ciclo. E, no dia 5, no Dia do  
147 Ambiente, comemora-se o Dia Eco Escolas, que irá decorrer na Praça de S. Pedro e ao  
148 longo da Avenida 25 de abril, com diversas atividades lúdicas e ateliers.

149 - - - **2.1.4) 48º ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ:** Parabenizou o  
150 Rancho Folclórico de Vinhó pelos seus 48 anos de existência.

### 151 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

152 Cumprimentou os presentes e em nome dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
153 Socialista associou-se à atribuição por parte do IAPMEI do galardão PME Líder às  
154 empresas que foram mencionadas, bem com se associa à felicitação dirigida ao Rancho  
155 Folclórico de Vinhó pelo seu 48º aniversário.

156 - - - **2.2.1) RIBEIRA AJAX:** referiu, que na noite da Queima do Entrudo verificaram que  
157 a água da Ribeira Ajax ficou com uma coloração esbranquiçada, pelo que, questiona se  
158 se chegou a apurar a causa.

159 - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que, logo nessa noite, solicitaram  
160 ajuda, aos serviços da Câmara, mas também à PSP, que foram ao longo do percurso à  
161 procura da causa. A conclusão a que se chegou, é de que era proveniente de um  
162 afluente, não da ribeira Ajax, mas de um afluente que vinha dar à ribeira e que passava  
163 no seminário. Terá sido devido a uma bolsa de água, que se foi juntando do incendio  
164 do dia anterior, que ficou estagnada e depois rompeu e foi parar ao leito do afluente,  
165 que depois foi desaguar a ribeira Ajax. Mencionou, que ainda naquela noite deixou de  
166 correr com aquela cor e com aquele cheiro.

167 - - - **2.2.2) PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA E A FAMÍLIA DE ABEL**  
168 **MANTA:** em 27 de janeiro de 2025 questionaram sobre o protocolo estabelecido entre  
169 a Câmara e a família de Abel Manta, aquando da instalação da coleção.

170 - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que achava  
171 que o Dr. Hélder Almeida já teria enviado alguma informação. No entanto, daquilo que  
172 foi informado, a situação do espólio do museu e das relações entre o município e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

173 família de Abel Manta, no que concerne ao espólio estava espartilhada em várias  
174 deliberações e a Dr.<sup>a</sup> Margarida Noutel tem feito um trabalho no sentido de compilar  
175 essas deliberações, mas o objetivo será mesmo de, ainda este ano, deixar esta situação  
176 organizada, até ao termo do mandato, no sentido de se renovar estes acordos através  
177 de um protocolo só.

178 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que quer dizer  
179 que não existe um único protocolo.

180 - - - - Tomou novamente da palavra ao senhor Vereador José Nuno Santos para  
181 mencionar que do que percebeu, existem várias deliberações de Câmara ao longo dos  
182 tempos.

183 - - - - **2.2.3) PAGAMENTO DE ALOJAMENTO NA QUINTA MADRE DE ÁGUA:** Tinham  
184 também solicitado uma explicação sobre o pagamento de um alojamento para o Eng.<sup>o</sup>  
185 Miguel Freitas na Quinta Madre de Água.

186 - - - - **2.2.4) DIVIDAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:** referiu que também tinham solicitado  
187 o ponto de situação das dívidas às Juntas de Freguesia.

188 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que a chefe  
189 de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento se encontra de férias, não  
190 tendo tido oportunidade para lhe solicitar o valor em dívida às Juntas de Freguesia.

191 - - - - **2.2.5) GEORREFERENCIAÇÃO NO GOOGLE MAPS DO PARQUE DE CAMPISMO DO**  
192 **CURRAL DO NEGRO:** Mencionou que já tinham referido que a georreferenciação que  
193 está no Google relativa ao Parque de Campismo do Curral do Negro continua errada,  
194 porque as pessoas continuam a ser encaminhadas para o bairro que fica sobranceiro  
195 ao Estádio Municipal.

196 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que, para além do senhor  
197 Leonel, que está com a gestão do Parque de Campismo do Curral do Negro que já fez  
198 esse pedido de sinalização no google, a Câmara também já o fez, mas ainda sem  
199 sucesso.

200 - - - - **2.2.6) SINALÉTICA NA EN17 REFERENTE AO PARQUE DE CAMPISMO DO CURRAL**  
201 **DO NEGRO:** Já referiram que o município deveria envidar esforços para colocar na EN



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

202 17 placas indicativas para o parque do Curral do Negro. Existe junto ao cruzamento da  
203 Pulga indicação do Parque da Senhora dos Verdes, no cruzamento para Nabais há uma  
204 placa indicativa do Parque de Campismo da Quinta das Cegonhas e o parque de  
205 campismo, que é municipal, continua sem ter qualquer indicação na EN17, pelo que,  
206 gostariam de voltar a insistir com esta necessidade.

207 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que de facto já não se  
208 lembrava dessa situação, mas vai verificar essa questão da sinalética.

### 209 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

210 - - - **2.3.1) LOJA DO MERCADO MUNICIPAL:** relativamente à loja do Mercado  
211 Municipal que teve um problema de incêndio, questionou qual é o ponto de situação e  
212 como é que se está a pensar regularizar a situação do proprietário da loja de arranjos e  
213 de recuperação de calçado.

214 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que na sequência do  
215 incêndio, sabe que duas lojas foram deslocalizadas, a cabeleireira e a costureira e o  
216 senhor que era da loja do sapateiro, onde se deu o incêndio, não aceitou a  
217 deslocalização.

218 - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que a origem dos  
219 danos está na loja do sapateiro. O dono da loja do sapateiro tinha um seguro e,  
220 portanto, está a aguardar a conclusão do processo do seguro, quer para a  
221 indemnização das duas lojas afetadas, a cabeleireira e a costureira e está a avaliar  
222 relativamente à sua situação, se vai ou não continuar com a atividade.

223 Entretanto, para que não cessassem a atividade, a preocupação do município foi de  
224 realojar a cabeleireira e a costureira. A mesma proposta foi feita ao sapateiro, em que  
225 lhe seria cedido um espaço temporário, caso desejasse manter a atividade e o próprio  
226 município está a avançar com as obras nos espaços que foram afetados. Sendo certo,  
227 que depois também terá de ser reembolsado pelo seguro.

228 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se já sabem  
229 qual foi a origem do incêndio.

230 - - - Interveio novamente o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que não



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

231 sabe se já chegaram a alguma conclusão na peritagem, mas à partida terá origem  
232 nessa loja e à partida será imputada aos equipamentos e não terá que ver com as  
233 instalações.

234 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que segundo  
235 o que ouviu dizer, o incendio propagou-se mais porque existe uma passagem entre  
236 lojas na parte traseira junto às janelas.

237 - - - - Continuou o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que a divisão  
238 entre lojas é feita com material que permite no caso de haver uma pessoa que adquire  
239 duas lojas, retirar a parede e ficar apenas uma.

240 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que as  
241 paredes não ficaram danificadas, e do que ouviu dizer, o incendio acabou por se  
242 propagar porque existe um espaço aberto entre lojas.

243 - - - - Prosseguiu o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o fogo não  
244 propagou, o que propagou foi o fumo negro, tendo as lojas do mercado ficado com  
245 aquele pó negro.

### 246 II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

#### 247 3. DELIBERAÇÕES

248 - - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM**  
249 **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE**  
250 **TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ARQUITETURA,**  
251 **PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA**  
252 **PARA O ANO 2025, NO SETOR DE OBRAS PARTICULARES E LICENCIAMENTO, NA**  
253 **MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO**  
254 **INDETERMINADO:**

255 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que esta proposta é no  
256 fundo dar continuidade àquilo que é o Plano Anual de Recrutamento para 2025 e desta  
257 feita, traz-se a abertura do procedimento para o recrutamento de um técnico superior  
258 de arquitetura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que constataram  
260 nesta proposta em causa e ao contrário do que se verificou nos anteriores concursos, o  
261 júri é todo composto por elementos internos. Assim sendo, questionou qual a razão,  
262 uma vez que dizem que os serviços internos já estão demasiado sobrecarregados e  
263 sem capacidade de resposta para os serviços diários.

264 - - - - Usou novamente o senhor Vice-presidente para mencionar que a questão é que  
265 têm procurado não acumular procedimentos com os mesmos júris.

266 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o  
267 que tem sido hábito é que nos concursos tem havido sempre um elemento do júri  
268 exterior ao município, pelo que, questionar se existe algum motivo para isso.

269 - - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para referir que a dificuldade que têm  
270 encontrado, é que geralmente são de outras Câmaras, ou são do ensino superior, o  
271 que lhe atrasa ainda mais os procedimentos. Para se articular as reuniões entre eles  
272 para análise, tem sido muito difícil.

273 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para  
274 questionar se as provas de avaliação de competências também virão da FEFAL e se  
275 desta vez vão arranjar uma forma de não irem identificadas.

276 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que as provas serão enviadas pela FEFAL.  
277 Relativamente à identificação das provas, referiu que confia que o júri não está a levar  
278 as provas identificadas, porque no final da execução da prova por parte do candidato é  
279 retirado o canhoto.

280 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se lhes  
281 disserem que os canhotos são retirados por pessoas que não os elementos do júri,  
282 acredita que não possam ter conhecimento, mas, quando são recolhidas por  
283 elementos do próprio júri...

284 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que são elementos do  
285 próprio júri que tiram os canhotos. E, como tudo na vida, tem de se ter confiança nas  
286 pessoas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

287 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que tal  
288 como diz o ditado “A mulher de Cesar não basta ser séria, precisa parecê-lo.” Referiu,  
289 que há determinados procedimentos do foro administrativo público que não basta  
290 confiar e achar, que isso não chega.

291 - - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que acha  
292 que esse é o procedimento que se faz em todo o lado, numa ouviu falar de outro  
293 procedimento que não este.

294 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que as  
295 pessoas quando vão fazer exames nacionais, são as próprias pessoas que retiram o  
296 canhoto quando vão entregar a prova, que tem um número que identifica quem é a  
297 pessoa e, evidentemente há alguém que tem conhecimento que aquele número  
298 corresponde àquele candidato.

299 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que tem uma dúvida  
300 sobre os métodos de seleção. E cita o ponto 4, que diz, “Para os candidatos que  
301 estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade  
302 caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no recrutamento de  
303 candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham  
304 desempenhado aquelas atribuições . . .”, e analisa que apenas é pedida a avaliação  
305 curricular e entrevista de avaliação de competências, excluindo-se a prova de  
306 conhecimentos e a avaliação psicológica. Assim sendo questiona a quem é que se  
307 destina, de facto, aquele ponto, qual é o objetivo de excluir a prova de avaliação de  
308 competências.

309 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que é para quem já  
310 está na função pública, que não tem de fazer a prova escrita, só se faz a avaliação  
311 curricular.

312 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se  
313 requalificação é isso que significa, se não tem qualquer outro sentido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

314 - - - - O senhor Vice-presidente respondeu que são pessoas que, entretanto, foram  
315 requalificadas, não estavam a desempenhar funções dentro daquilo que era a função  
316 para a qual tinham sido contratadas.

317 - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para  
318 mencionar que nos requisitos e, à semelhança do que já aconteceu com outros  
319 concursos de técnicos superiores, um arquiteto, de acordo com o que sabe, exerce  
320 uma atividade que é regulamentada, nomeadamente pela ordem dos arquitetos, pelo  
321 que faria todo o sentido que o procedimento concursal obrigasse à apresentação dessa  
322 inscrição válida. Porque, mesmo que vá para uma Câmara analisar processos de  
323 licenciamento e outros, é obrigado a estar inscrito na ordem para esse efeito. Referiu,  
324 que já na altura aconteceu com os concursos para psicólogos. Porque, pode haver  
325 candidatos que têm licenciatura e que não estão inscritos na ordem, portanto  
326 convinha que no procedimento constasse esse requisito.

327 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que baseado na  
328 informação prestada pelos serviços técnicos, o teor da proposta será mantido.

329 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que tendo em conta  
330 que as considerações sobre a proposta não foram tidas em conta na redação final, se  
331 abstêm.

### 332 1. Enquadramento e justificação da proposta

333 a) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do  
334 Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LGTFP), conjugado  
335 com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º  
336 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara  
337 Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação  
338 de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

339 No caso vertente, essa necessidade não pode objetivamente ser satisfeita por  
340 recurso a reserva de recrutamento constituída no Município - na medida em  
341 que não existe - e corresponde a uma necessidade permanente,  
342 consubstanciando uma situação em que o recrutamento é imprescindível,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

343 tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações na prestação do serviço  
344 público.

345 Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta  
346 eficaz às solicitações decorrentes da instrução dos procedimentos de controlo  
347 prévio e de outras matérias ligadas ao urbanismo, pelo que se considera  
348 fundamental o recrutamento de um Técnico Superior (Arquiteto).

349 Neste contexto, foi identificado no mapa de pessoal do Município para o ano  
350 2025 como imprescindível o recrutamento de 1 (um) trabalhador na categoria  
351 de Técnico Superior (encontrando-se assim previsto e não ocupado 1 (um)  
352 posto de trabalho), para o desempenho de funções nas áreas funcionais no  
353 Setor de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão  
354 Urbanística.

355 **b)** Ora, a 31 de dezembro de 2024, o Município de Gouveia não se encontrava em  
356 nenhuma das situações descritas no artigo 45.º da LOE 2025<sup>1</sup> que constituam  
357 impedimento à abertura de procedimento concursal (situação de saneamento  
358 ou rutura financeira).

359 **c)** De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua  
360 redação atual, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de  
361 aplicação fixado no artigo 2.º da referida Lei pode iniciar procedimento para  
362 recrutar trabalhador por tempo indeterminado ou a título transitório, sem  
363 prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de  
364 pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado  
365 procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de  
366 valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

367 A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração  
368 autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto  
369 nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua

---

<sup>1</sup> Lei n.º 45-A/2024, de 31 dezembro de 2024, na sua redação atual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização  
371 profissional as referências a «requalificação».

372 O exercício das competências atribuídas à entidade gestora do sistema de  
373 valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização  
374 profissional nas autarquias, relativamente aos processos de reorganização dos  
375 trabalhadores, a ser constituída no âmbito de cada área metropolitana ou  
376 comunidade intermunicipal.

377 No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no  
378 regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à  
379 área da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela  
380 (CIMRBSE), sendo que o procedimento concursal próprio previsto para reinício  
381 de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar,  
382 para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da  
383 comunidade intermunicipal.

384 De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de  
385 setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as  
386 entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema  
387 de valorização profissional nas autarquias locais.

388 Consultada a CIMRBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não  
389 está constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de  
390 recrutamento na área de recrutamento objeto da presente proposta.

391 **d)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem  
392 nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a  
393 abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui  
394 proposto, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP,  
395 ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público  
396 por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do  
398 disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

399 e) Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos  
400 no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme  
401 informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente  
402 proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao  
403 disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e ao n.º 1  
404 do artigo 31.º da LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º  
405 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual;

406 f) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3  
407 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LGTFP,  
408 o recrutamento para o posto de trabalho objeto da presente proposta  
409 encontra-se previsto no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos  
410 Autorizados em vigor.

### 411 2. Da proposta em sentido estrito

412 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por maioria,  
413 com três abstenções por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três  
414 votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos  
415 pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o  
416 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do  
417 disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LGTFP, conjugado com o  
418 disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de  
419 setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º  
420 e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar:**

421 a) **A abertura de um procedimento concursal comum, tendo em vista a**  
422 **constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,**  
423 **para recrutamento de:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

424 **1 (um) - Técnico Superior para desempenho de funções na área funcional**  
425 **de Arquitetura, no âmbito do Setor de Obras Particulares e**  
426 **Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística**  
427 **(Licenciatura em Arquitetura).**

428 b) As condições em que o recrutamento se vai realizar:

429 1. Habilitações profissionais: Nível habilitacional exigido e área de formação  
430 académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante no  
431 Mapa de Pessoal do Município para o ano 2025:

432 – Técnico Superior - Por referência à Classificação Nacional de Áreas de  
433 Educação e Formação (CNAEF) - 581 – Arquitetura - Licenciatura prevista  
434 na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março e CITE (Cite-F/ 2013) 0731 –  
435 Arquitetura) sem possibilidade de substituição do nível habilitacional  
436 por formação ou experiência profissional.

437 2. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido  
438 no mapa de pessoal aprovado:

439 - Carreira de grau de complexidade 3 - Técnico Superior, para  
440 desempenho das seguintes funções: “Funções consultivas, de estudo,  
441 planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e  
442 processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e  
443 preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos  
444 graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral  
445 ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e  
446 operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com  
447 responsabilidade e autonomia técnica”.

448 - Área de formação: Arquitetura

449 3. Posição remuneratória:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

450 – **€1.442,57** (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete  
451 cêntimos) correspondente à posição remuneratória 1, nível  
452 remuneratório **16**, em conformidade com a Tabela Remuneratória  
453 Única (TRU) em vigor.

### 454 3) Métodos de seleção:

455 Os Métodos de Seleção a utilizar, no procedimento concursal serão:

- 456 - **Prova de Conhecimentos (PC)** - Destinada a avaliar se, e em que medida, os/as  
457 candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da  
458 função;
- 459 - **Avaliação Psicológica (AP)** - Visa avaliar aptidões, características de  
460 personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as,  
461 tendo como referência o perfil de competências previamente definido,  
462 podendo comportar uma ou mais fases;
- 463 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método facultativo que  
464 visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente  
465 relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da  
466 função.

467 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência  
468 ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no  
469 recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente  
470 antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades,  
471 nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção são os  
472 seguintes:

- 473 a) Avaliação Curricular (**AC**);
- 474 b) Entrevista de Avaliação de Competências (**EAC**).

475 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a  
476 aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de  
477 economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

478 efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de  
479 9 de setembro, da seguinte forma:

480 a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do  
481 primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação  
482 Curricular);

483 b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos  
484 candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por  
485 conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de  
486 classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-  
487 funcional, até à satisfação das necessidades;

488 c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos  
489 restantes candidatos, que se consideram excluídos.

#### 490 **4) Prazo de apresentação das candidaturas:**

491 Para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de  
492 setembro, propõe-se que seja estabelecido como prazo para apresentação de  
493 candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de  
494 abertura do procedimento na BEP (Bolsa de Emprego Público), sendo que nos  
495 termos do disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve  
496 tramitar através de plataforma eletrónica de recrutamento da autarquia,  
497 disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão aceites candidaturas  
498 entregues em suporte papel.

#### 499 **5) Publicitação do procedimento:**

500 Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o presente  
501 concurso será publicitado por aviso (extrato) na 2.ª série do Diário da República, na  
502 Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Plataforma Eletrónica de Recrutamento da  
503 Autarquia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>.

#### 504 **6) Constituição de reserva de recrutamento interna**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

505 Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º  
506 233/2022 de 9 de setembro, autoriza-se que o presente procedimento concursal,  
507 aqui identificado, se destine igualmente à ocupação futura de postos de trabalho,  
508 pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um número de  
509 candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, é constituída uma  
510 reserva de recrutamento interna, válida num período de 18 meses contados da  
511 data da homologação da lista de ordenação final.

### 512 **7) Constituição do Júri:**

513 Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do artigo 8.º, ambos da  
514 Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aprova-se a  
515 seguinte constituição:

- 516 – Presidente: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes, Chefe de Divisão de  
517 Planeamento e Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas do Município de  
518 Gouveia;
- 519 – 1.º Vogal efetivo: Eng.ª Lara Catarina Martins Teodósio, Chefe de Unidade de  
520 Gestão Urbanística do Município de Gouveia, que substitui o Presidente nas  
521 faltas e impedimentos;
- 522 – 2.º Vogal efetivo: Arq.º João Maria Almeida Lima Falcão Cunha, Técnico  
523 Superior a desempenhar funções da Unidade de Gestão Urbanística do  
524 Município de Gouveia;
- 525 – 1.º Vogal suplente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de  
526 Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de  
527 Saúde Pública do Município de Gouveia;
- 528 – 2.º Vogal suplente: Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques, Técnico  
529 Superior a desempenhar funções na Divisão de Planeamento e  
530 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas do Município de Gouveia.

531 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO**  
532 **CLIMÁTICA (PMAC):**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

533 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que se trata de um  
534 trabalho que o município solicitou à Associação de Municípios de Cova da Beira, à  
535 semelhança daquilo que tem acontecido com vários municípios que pertencem a esta  
536 associação, porque o município não possuía técnico para fazerem este trabalho.  
537 Referiu, que neste momento, há ainda a expectativa pela própria Associação de  
538 Municípios da Cova da Beira, que este trabalho venha a ser financiado através de uma  
539 candidatura, estando a aguardar o aviso para que depois se consiga que este trabalho  
540 seja integrado em alguma candidatura.

541 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para, de acordo com o  
542 senhor Vice-presidente está a explicar, questionar qual é o custo previsto para este  
543 trabalho ou se, depois do trabalho feito, o custo pode ser variável, porque não está  
544 definido.

545 - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para responder que não  
546 sabe, mas sabe que a Associação de Municípios da Cova da Beira ainda não cobrou  
547 nada, porque ainda está na expectativa da candidatura.

548 - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que pode  
549 adiantar que na Base.Gov existe um contrato público de 8 de agosto de 2023 em que  
550 o valor que consta deste procedimento são 75 mil euros, para ser executado em 210  
551 dias, 10 meses e já lá vão quase dois anos. O procedimento diz que é para a  
552 elaboração do PMAC, para os 14 municípios.

553 - - - O senhor Vice-presidente referiu que tinha a ideia de que o valor estaria perto  
554 dos 5 mil euros para cada município, que no total há de fazer esse valor.

555 - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar  
556 que o que está em causa é que a Associação e Municípios da Cova da Beira pode  
557 ainda não ter solicitado o pagamento, mas interessa saber se realmente o que vai ser  
558 pago é com base nesse procedimento concursal que já tem quase dois anos.

559 - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que vai ter de ser e,  
560 que geralmente este tipo de candidaturas contempla despesas elegíveis e recuam um  
561 determinado prazo e, a expectativa é que realmente venham a ser contemplados



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

562 numa eventual abertura de candidatura, em que a data em que foi iniciado este  
563 procedimento seja elegível.

564 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que a sua  
565 segunda questão, para além do valor deste trabalho, prevê-se ainda que se vá pagar  
566 um valor acrescido, uma vez que se está à espera de financiamento para isso.

567 - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para responder que  
568 caso não haja financiamento os municípios pagam à Associação de Municípios da  
569 Cova da Beira, cerca de 5 mil euros cada um.

570 - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar  
571 que gostaria de saber concretamente o que é que o município contratualizou e  
572 porquê à empresa. Para perceber exatamente em que medida é que é que responde  
573 ao pedido do município.

574 - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para referir que é uma necessidade que o  
575 município tem e sabendo da necessidade da construção deste plano em função da lei,  
576 a própria Associação de Municípios da Cova da Beira, também atenta a essa  
577 necessidade, tal como enviou outras propostas de outros trabalhos, como é o caso do  
578 Plano Municipal para Igualdade de Género e Não Discriminação, mandou a proposta  
579 para este plano para todos os municípios. Se os municípios quisessem, elaboravam o  
580 plano para todos os municípios da Associação de Municípios da Cova da Beira, por  
581 aquele valor. O Município de Gouveia respondeu que estava interessado que o plano  
582 fosse feito pela Associação de Municípios da Cova da Beira.

583 - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que calcula que o pedido  
584 foi feito, o documento está aqui e corresponde ao àquele que foi o pedido em relação  
585 a Gouveia.

586 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o plano está aqui para  
587 ser debatido, depois será colocado em discussão pública, decorrido o prazo da  
588 discussão pública vem novamente a reunião de Câmara e posteriormente será  
589 submetido a discussão em Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

590 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que o  
591 documento já foi feito em agosto de 2023 e agora é que estão a fazer chegar uma  
592 versão preliminar, dois anos depois.

593 - - - - Interrompeu o senhor Vice-presidente para referir que a data de 2023  
594 interpreta como sendo o início da produção.

595 - - - - Continuou a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que no documento  
596 diz que a data da última atualização foi em abril de 2025, o que quer dizer que o  
597 documento já esteve feito.

598 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que à data da abertura do  
599 procedimento não podia logo ter o documento feito.

600 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Ana Freitas para referir quer dizer que a data  
601 de produção não foi agosto de 2023, esta data diz respeito ao início da contratação  
602 desta situação. Porque, não é o que parece, quando se começa a ler o documento e  
603 se vê versão preliminar, o que se pensa é que foi produzido em 2023 e só está a  
604 chegar agora.

605 Referiu ainda, que gostariam de perceber quais são as necessidades básicas  
606 diagnosticadas e que metas se pretendem atingir com as atividades mencionadas.

607 Porque, não havendo metas a definir não se sabe para onde é que se está a caminhar,  
608 ou seja não se percebe porque aquelas atividades e não outras.

609 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que o  
610 objetivo é mesmo esse e essa será uma questão que vão discutir. Vão recolher aquilo  
611 que são os contributos, identificar as situações que acham que estão menos bem para  
612 identificarem à equipa. O que foi pedido foi que se identificassem as fragilidades no  
613 documento e se faça chegar.

614 - - - - A senhora Vereadora Ana Freitas fez saber que, na sua opinião, é fundamental  
615 que o documento refira o que é que pretende alcançar após a realização do mesmo,  
616 ou seja – quais são as metas.

617 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que irá fazer chegar  
618 essa informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

619 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que concorda que  
620 o concurso para elaboração dos PMAC seja feita em conjunto, porque à partida os  
621 meios serão rentabilizados e os custos para os municípios deverão ser menores,  
622 porque há determinadas caracterizações e dados que são de âmbito regional e na sua  
623 opinião deve-se racionalizar custos e esforços, mas, nesta fase, passado este tempo,  
624 era suposto, que lhes pudessem dizer quantos municípios aderiram. Porque, os 74 mil  
625 euros mais IVA, vão ter de ser pagos pelos municípios aderentes e, ao dizerem que se  
626 paga 5 mil euros, isso só é verdade se aderirem os 14 municípios. Porque, se disserem  
627 que dos 14 municípios só houve 3 ou 4 municípios que aderiram a que o PMAC fosse  
628 elaborado por esta empresa, o custo sobe de uma forma vertiginosa. Embora, o que  
629 está em causa não seja o custo do plano, mas também é importante saberem o que é  
630 que implica, tanto mais, que a exigência muitas vezes depende do custo dos próprios  
631 documentos. Mencionou, que o que lhe parece, até porque há determinados dados  
632 que são da direção geral de energia e geologia, que têm como data 2023 e tentou  
633 verificar, como por exemplo, na página 89 está o consumo de energia elétrica por  
634 setor de atividade no concelho de Gouveia, mas não conseguiu verificar se são os  
635 últimos dados da empresa, pelo que, importa saber junto da empresa se os dados de  
636 todos os gráficos que são relativos a 2019, se são os últimos dados disponíveis.

637 Mencionou, que por outro lado, tal como a senhora Vereadora Ana Freitas referiu, o  
638 que se verificou desde a página 157 até à 168, onde estão os monitores e  
639 monitorização, passado este tempo todo, não é aceitável que o documento tenha  
640 metas “a definir” para todas estas medidas. Não há uma única meta que esteja  
641 definida.

642 Referiu, que também não se consegue perceber como é que todas estas medidas, a  
643 previsão de implementação para todas elas seja de 2025 a 2030. Questionou, se não  
644 há medidas que seja possível definir como previsão de implementação 2025 ou 2026.

645 Mencionou, que nem o cadastro das árvores que já está a ser elaborado vem definido  
646 com uma previsão temporal indefinida. Na sua opinião, o documento é realmente  
647 vago e é importante fazer chegar estas questões à entidade que elaborou o Plano.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

648 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para salientar que o  
649 documento é vago e, no entanto, o Plano Municipal de Ação Climática deve ser  
650 importante na definição de estratégias políticas para os próximos anos e na  
651 prevenção dos riscos do município. Reiterou, que este é, ou deve ser, um documento  
652 fundamental, é um documento que deve ser bem elaborado e que deve ter em conta  
653 como é que se pretende mitigar as consequências da crise climática e aumentar a  
654 resiliência da comunidade, definindo metas a médio e longo prazo.

655 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para acrescentar  
656 que muitas das medidas não dependem diretamente do município, como por  
657 exemplo quando se refere como objetivo que os edifícios residenciais deixem de ter  
658 um peso no consumo global de energia no concelho de 43%. Mas, quando se tem  
659 neste consumo de energia elétrica por atividade e tem-se nos edifício dos serviços, em  
660 que grande parte deles no concelho pertencem ao próprio município, em que  
661 representa 39% do consumo global de energia elétrica no concelho e para estes pelos  
662 menos prever-se que as medidas e as metas sejam facilmente definidas e  
663 calendarizadas, não pode ser de 2025 a 2030. Pois, se nem no que depende do  
664 município se consegue ter metas definidas e calendarização, não percebe para que  
665 serve o documento. Mencionou, que o diagnostico é importante, mas tem de se  
666 passar para além do diagnostico. O diagnostico está feito, provavelmente estará bem  
667 feito, desde que estes sejam realmente os últimos dados disponíveis na DGE. Tem de  
668 se mudar pelo menos aquilo que depende diretamente do município, nomeadamente  
669 edifícios, eficiência energética dos edifícios públicos, pelo que, questiona se não há  
670 metas a definir.

671 - - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que irá colocar todas as  
672 questões levantadas pelas senhoras Vereadoras à empresa e depois fará chegar as  
673 respostas.

674 - - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que  
675 ainda assim, é importante reconhecer que ter um documento destes é essencial e, tal  
676 como já disse, na sua opinião peca por tardio e superficial. Independentemente da lei,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 o município já deveria ter pensado e mantido o foco numa visão estratégica para o  
678 ambiente e para reduzir os riscos para o município, ter este documento é essencial.  
679 Perante as dúvidas que colocaram e perante as características do Plano presente a  
680 votação, as senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista abstêm-se.

681 Considerando que:

682 a) A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovada pela  
683 Assembleia da República, estabelece, no seu artigo 14.º, que os municípios  
684 têm a obrigação de elaborar o Plano Municipal de Ação Climática, alinhados  
685 com as estratégias nacionais e regionais, de modo a integrar de forma efetiva  
686 a mitigação e adaptação às alterações climáticas no plano municipal;

687 b) A elaboração de um plano Municipal de Ação climática e fundamental para  
688 identificar, planear e implementar medidas que reduzam as emissões de gases  
689 com efeito de estufa, promovam a adaptação às consequências das mudanças  
690 climáticas e aumentem a resiliência das comunidades, da economia e dos  
691 ecossistemas;

692 c) O Plano Municipal de Ação Climática permitirá alinhar políticas locais,  
693 nacionais e internacionais com os compromissos do Acordo de Paris e os  
694 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assegurando um  
695 desenvolvimento sustentável equitativo e ambientalmente responsável.

696 Neste sentido, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte das  
697 Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor  
698 Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de  
699 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
700 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de Plano Municipal de Ação**  
701 **Climática de Gouveia**, ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da  
702 República Portuguesa, e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código de  
703 Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 janeiro, na sua redação atual (adiante CPA), **para que seja submetido a um período**  
705 **de consulta pública durante 30 dias**, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA.

706 Findo esse prazo, ponderados os eventuais contributos e sugestões recolhidos, a  
707 referida alteração ao projeto será novamente submetido a deliberação da Câmara  
708 Municipal, no uso das competências e atribuições previstas no disposto das  
709 disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea k), do n.º 2 do artigo  
710 23.º, na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, todos  
711 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para, em  
712 caso de aprovação, posterior submissão à Assembleia Municipal de Gouveia nos  
713 termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico das  
714 Autarquias Locais.

715 Por fim, em caso de aprovação dos citados órgãos executivo e deliberativo, nos  
716 termos do disposto no artigo 139.º do CPA, deverá a versão final do Plano ser objeto  
717 de publicitação no Diário da República (apenas das alterações /modificações).

718 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE DENÚNCIA DO**  
719 **CONTRATO QUE ATRIBUIU O DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 5**  
720 **DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**

721 - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o  
722 município está a assumir um procedimento relativamente a lojas que estejam no  
723 mercado municipal, cuja utilização não esteja a decorrer de forma efetiva e, portanto,  
724 está-se a utilizar este procedimento de notificação dos detentores do direito de  
725 utilização, para se manifestarem relativamente à intenção de continuar ou não a fazer  
726 a utilização das lojas. Posteriormente, em função dessa resposta ou não resposta,  
727 como aconteceu neste caso, traz-se novamente a reunião de Câmara para aprovar a  
728 intenção de denuncia e depois fazer essa notificação novamente aos detentores do  
729 direito de utilização, para fazer cessar este contrato.

730 Referiu, que relativamente à loja nº 5, já se fez essa notificação, o prazo de resposta à  
731 notificação foi ultrapassado sem se ter qualquer tipo de resposta. Tiveram



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

732 conhecimento que o detentor do direito de utilização rececionou a notificação, teve  
733 conhecimento dela e no fundo optou por não responder às notificações.

734 Referiu, que para além desta está-se a adotar o mesmo tipo de procedimento  
735 relativamente à loja nº 4, que é a churrasqueira, tendo-se já procedido à notificação.

736 - - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que não faz sentido as  
737 lojas estarem sistematicamente fechadas.

738 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar  
739 desde quando é que essa loja está fechada e se chegou a funcionar.

740 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que  
741 chegou a funcionar no sentido de que a senhora estava lá, tinha algum stock, chegou-  
742 se a falar com a senhora que disse que iria responder, mas a verdade é que isso não  
743 chegou a acontecer e acabou por retirar as mobílias.

744 Nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada  
745 de 14 de março de 2022, foi atribuído, a título precário, o direito de utilização e  
746 exploração da Loja n.º 5 do Mercado Municipal, através de ajuste direto, à empresa  
747 Ourivesaria Ferreira & Oliveira Lda., pessoa coletiva n.º 502 678 151, representada  
748 pela Sr.ª Isabel Maria Ferreira de Oliveira, ficando a mesma responsável pelo  
749 cumprimento dos prazos de início de atividade e por assegurar a regularidade do seu  
750 exercício (diária e no horário de funcionamento do mercado municipal), conforme  
751 decorre do respetivo contrato, celebrado em 21 de março de 2022, que formalizou a  
752 referida adjudicação.

753 Assim, a referida adjudicatária deveria, de acordo com as alíneas a) e j) do ponto 9.1  
754 do aludido contrato, manter o referido estabelecimento em funcionamento “(...) *diariamente, doze meses por ano, praticando o horário de funcionamento definido*  
755 *para o Mercado Municipal (...)*”, e (...) *cumprir as normas legais e disposições*  
756 *regulamentares (...)*.

758 Sucede, porém, que se verificou o reiterado incumprimento da obrigação contratual  
759 da abertura do estabelecimento no horário estabelecido para funcionamento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

760 Mercado Municipal, ao qual acresce a circunstância da referida loja não dispor de  
761 fornecimento de energia elétrica há pelo menos 6 meses.

762 Sendo assim, considera-se não estarem neste momento reunidas as condições  
763 necessárias para que, no sentido da melhor prossecução do interesse público, se possa  
764 manter a execução do referido contrato, cujos efeitos podem ser denunciados por  
765 escrito, por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, de  
766 acordo com a cláusula número 6.2. do aludido contrato.

767 Nesse contexto, nos termos do edital afixado nos locais de estilo e da notificação  
768 registada com aviso de receção com o número 00731, datada de 25 de março de 2025,  
769 da qual tomou conhecimento em 01 de abril, foi solicitado à Sr. Isabel Maria Ferreira  
770 de Oliveira, em representação da empresa Ourivesaria Ferreira & Oliveira Lda., que, no  
771 prazo de 10 dias úteis, se pronunciasse sobre a intenção de denúncia do referido  
772 contrato, o que não sucedeu até à presente data.

773 Assim, em face do que acima se expôs, delibera a Câmara, por unanimidade e, em  
774 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da  
775 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da cláusula 6.1 e alínea a) da cláusula  
776 6.2 do aludido contrato, denunciar o mesmo, cuja produção de efeitos deve ocorrer 60  
777 dias após a notificação da presente deliberação, devendo a empresa Ourivesaria  
778 Ferreira & Oliveira Lda., sequencialmente, proceder à devolução do imóvel e de todos  
779 os equipamentos constantes da lista de inventário nele presentes, no estado em que  
780 estes se encontravam no momento da celebração do contrato.

781 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, delibera a Câmara,  
782 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com  
783 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a intenção de**  
784 **denúncia do contrato celebrado com a empresa Ourivesaria Ferreira & Oliveira Lda.,**  
785 contribuinte n.º 502 678151, relativo à adjudicação do direito de utilização e  
786 exploração da Loja 5 do Mercado Municipal de Gouveia, nos termos do disposto na  
787 cláusula 6.1 e da alínea a) da cláusula 6.2 do aludido contrato, devendo a mesma,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

788 depois de devidamente notificada do teor da presente deliberação, cuja produção de  
789 efeitos deve ocorrer 60 dias após a sua notificação, proceder à devolução do imóvel e  
790 de todos os equipamentos constantes da lista de inventário nele presentes, no estado  
791 em que estes se encontravam no momento da celebração do contrato.

792 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**  
793 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS**  
794 **ALUNOS DO 4º ANO DA EB1 DE LAGARINHOS AO EXPLORATÓRIO DE CENTRO DE**  
795 **CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA E JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:**

796 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a presente  
797 proposta trata-se do apoio a uma visita de estudo dos alunos da Escola Básica de  
798 Lagarinhos ao exploratório de Ciência Viva de Coimbra e ao Jardim Botânico da  
799 Universidade de Coimbra à semelhança do que tem vindo a ser habitual, como é um  
800 dia e um autocarro está a propor-se o apoio de 250€.

801 Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de  
802 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio  
803 da educação;

804 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
805 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
806 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

807 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
808 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

809 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga  
810 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,  
811 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento  
812 sustentado das sociedades;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

813 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de  
814 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância  
815 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

816 Considerando que os alunos do 4º ano da EB1 de Lagarinhos, do Agrupamento de  
817 Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo a Coimbra ao Exploratório de  
818 Centro de Ciência Viva de Coimbra e Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, no  
819 dia 13-06-2025, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de:

- 820 ✓ Proporcionar aos alunos o contacto com a natureza e diferentes espécies de plantas e  
821 animais.
- 822 ✓ Reconhecer a importância da ciência para a sociedade.
- 823 ✓ Experimentar vivências relacionadas com a ciência.
- 824 ✓ Promover o conhecimento do mundo que nos rodeia.

825 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,  
826 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

827 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
828 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
829 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para**  
830 **participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**  
831 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das  
832 famílias.

833 Informação de cabimento e compromisso:

834 Número sequencial de compromisso: 60265

835 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA**  
836 **SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025:**

837 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que se trata da proposta  
838 para a realização da feira semanal e do mercado municipal no dia 19 de junho, dia do  
839 Corpo de Deus, feriado nacional. Mencionou que da proposta consta o levantamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

840 que foi feito junto dos feirantes e dos lojistas que se estão a pronunciarem a favor da  
841 realização da feira e abertura do mercado municipal no dia 19 de junho.

842 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que uma vez  
843 ouvidos os comerciantes e avaliadas as opções referidas pelos comerciantes, votam  
844 favoravelmente a proposta.

845 Considerando que os feirantes que realizam a Feira Semanal de Gouveia e Mercado  
846 Municipal, manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia se realize no  
847 próximo dia 19 de junho, quinta-feira, apesar de ser Feriado Nacional;

848 Considerando que essa intenção foi objeto de parecer positivo pela Associação de  
849 Feirantes das Beiras, que se pronunciou no sentido da feira se realizar no seu dia  
850 habitual independentemente de ser feriado;

851 Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado no n.º  
852 2 do artigo 8.º do **Regulamento das Feiras e da Venda Ambulante do Concelho de**  
853 **Gouveia em vigor**, que dispõe que “(...) *Quando o dia pré-estabelecido para a*  
854 *realização da feira semanal em Gouveia coincida com feriado, aquela realizar-se-á no*  
855 *dia seguinte, podendo no entanto a Câmara motivos devidamente justificados e ouvida*  
856 *a Associação Comercial e de Feirantes determinar o dia concreto da sua realização, o*  
857 *que divulgará através de aviso ou edital (...);*

858 Face ao acima exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
859 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
860 12 de setembro, **aprovar a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado**  
861 **Municipal tenham lugar no próximo dia 19 de junho, quinta-feira**, devendo, em  
862 consequência, proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público e outros de igual  
863 teor a afixar nos lugares de estilo, anunciando a data da realização da mesma.

864

### 4. OBRAS

865 - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO**  
866 **CONCORRENTE IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA., REFERENTE À EMPREITADA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

867 **“PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS TROÇOS DE ESTRADAS/ARRUAMENTOS DA REDE**  
868 **VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE GOUVEIA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA**  
869 **RESPECTIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:**

870 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para dar nota de que todas as  
871 empresas que enviaram as propostas, à exceção da empresa Irmãos Almeida Cabral,  
872 Lda. que foram os únicos que foram admitidos.

873 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que não sabe  
874 se ouve alguma alteração aos procedimentos, porque quem ganha o concurso é  
875 realmente a empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda. que apresentou o preço abaixo do  
876 preço base, mas habitualmente vem a informação de todos os outros concorrentes  
877 com as respetivas propostas. Refere, que apresentaram um preço superior ao preço  
878 base, mas, não se sabe quais foram os valores e era desejável que entregassem uma  
879 proposta com esses dados.

880 - - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que de  
881 acordo com a informação prestada pelo setor de contratação pública, o próprio  
882 programa de procedimentos diz que se as propostas foram superiores ao preço base  
883 são excluídas e uma vez que são excluídas nem são consideradas concorrentes.

884 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
885 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
886 proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada **“PAVIMENTAÇÃO DE**  
887 **DIVERSOS TROÇOS DE ESTRADAS/ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO**  
888 **CONCELHO DE GOUVEIA”,** em conjunto com os documentos que compõem o processo  
889 de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente,  
890 **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta**  
891 **economicamente mais vantajosa “Irmãos Almeida Cabral Lda.”,** autorizando deste  
892 modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 315.288,97€ (trezentos e quinze  
893 mil e duzentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos) ao qual acrescerá IVA  
894 à taxa legal em vigor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

895 - - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:**- Para cumprimento do  
896 n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º  
897 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em  
898 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da  
899 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da minuta do contrato**  
900 **escrito respeitante à Empreitada de “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS TROÇOS DE**  
901 **ESTRADAS/ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE**  
902 **GOUVEIA”,** nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à  
903 presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

904 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data,  
905 hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial  
906 público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de  
907 Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo  
908 contrato escrito.

909 Informação de cabimento e compromisso:

910 Número sequencial de compromisso: 60157

911 - - - - **4.2) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE**  
912 **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:**

913 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
914 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

915 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades  
916 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da  
917 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha  
918 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

919 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades  
920 e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da  
921 prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

922 processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é  
923 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

924 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação  
925 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença  
926 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no  
927 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da  
928 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará  
929 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas  
930 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata  
931 cessação da operação urbanística.”

932 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a  
933 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas  
934 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de  
935 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam  
936 ainda:

937 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão  
938 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos  
939 previstos no artigo 113.º”.

940 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
941 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo,  
942 após audiência prévia do interessado.”

943 Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor  
944 de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

945 - Processo n.º 01/2022/115 – Requerente: Nascimento das Neves, Imóveis  
946 Lda. – Proposta notificação da requerente, da intenção de ser declarada a caducidade,  
947 do processo, após a audiência prévia de interessados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

948 - Processo n.º 01/2021/17 – Requerente: Niklas David Völker – Proposta  
949 notificação do requerente, da intenção de ser declarada a caducidade do processo,  
950 após a audiência prévia de interessados.

951 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
952 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
953 12 de setembro, **proferir a intenção de declarar a caducidade dos procedimentos**  
954 **supra referenciados**, de acordo com o previsto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º  
955 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de  
956 janeiro.

957 - - - - **4.3) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO**  
958 **DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:**

959 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
960 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

961 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades  
962 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da  
963 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha  
964 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

965 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades  
966 e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da  
967 prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do  
968 processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é  
969 declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.”

970 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação  
971 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença  
972 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no  
973 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

974 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará  
975 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas  
976 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata  
977 cessação da operação urbanística.”

978 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a  
979 licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas  
980 no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de  
981 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam  
982 ainda:

983 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão  
984 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos  
985 previstos no artigo 113.º”.

986 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser  
987 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo,  
988 após audiência prévia do interessado.”

989 O processo infra identificado contem a seguinte proposta elaborada pelo Setor de  
990 Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

991 - Processo n.º 01/2021/130 – Requerente: Daniela Marisa Ferreira Bento  
992 Ferreira – “Tendo já decorrido o mencionado período da audiência prévia sem que  
993 tenha havido qualquer declaração ou apresentação de documentação encontram-se  
994 reunidas as condições regulamentarmente estabelecidas para a declaração de  
995 caducidade do presente processo”.

996 Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a  
997 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de  
998 12 de setembro, **declarar a caducidade do procedimento supra referenciado**, de  
999 acordo com o previsto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1000 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

### 1001 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1002 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 96 referente ao dia vinte e  
1003 três de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**  
1004 **Orçamentais** – Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois  
1005 euros e cinquenta e nove cêntimos (**€2.450.422,59**). **Em Operações Não Orçamentais**  
1006 – Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa euros e noventa e sete  
1007 cêntimos (**€452.790,97**).

1008 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a  
1009 que se referem as requisições números **1370 ao 1538**, bem como os pagamentos no  
1010 montante de cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e oito  
1011 cêntimos (**€161.237,28**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 1039,  
1012 1361, 1395, 1457, 1476, 1543, 1569, 1674, 1747 a 1817, 1818/1 a 1818/8, 1819 a  
1013 1830, 1833, 1835, 1837 a 1851, 1853, 1856 a 1877, 1879 a 1881, 1884 a 1927, 1929,  
1014 1932 a 1939, 1941, 1943 a 1945, 1947 a 1950, 1953, 1955 a 1958, 1963 e 1966.

### 1015 III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1016 - - - Não se verificou a presença de público.

1017 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi  
1018 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da  
1019 qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
1020 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,  
1021 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor  
1022 Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1023

1024 **A Técnica Superior**

1025

1026

1027 **A Câmara Municipal**

1028



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1029  
1030  
1031  
1032  
1033  
1034  
1035  
1036  
1037  
1038  
1039  
1040  
1041  
1042  
1043  
1044  
1045  
1046  
1047  
1048  
1049  
1050  
1051  
1052  
1053  
1054  
1055  
1056